

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 108/2021
Referente ao Aviso nº 208/2021, publicado no DOE de 29/12/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as **inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2022.1, Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. nº. 1.123/2015, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 408/2018 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 29/08/2018.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem como objetivo principal proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível que demonstrem comprometimento com o avanço do conhecimento, no que se refere à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, para que possam contribuir no processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) terá duração máxima de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte horas).

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

Código	Nome da Disciplina	Período	Professores	Nº Vagas
FARMA001	PROSPECÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS	CH: 60 horas Horário: 7h30 às 12h45min Dia da semana: Quintas-feiras Período: Quinzenal Linha: 1 Categoria: Obrigatória	André Lacerda Braga Teles, Elisalva Teixeira Guimarães e Érika Maria de Oliveira Ribeiro	05
FARMA002	FISIOPATOLOGIA INTEGRADA	CH: 60 horas Horário: 14h às 17h20min Dia da semana: Quartas-feiras Período: Semanal Linha: 2 Categoria:	Genoile Oliveira Santana Silva e Fernando de Mello Almada Giuffrida	05

		Obrigatória		
FARMA014	UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CH: 45 horas Horário: 14h às 17h Dia da semana: Terças-feiras Período: Semanal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Rosa Malena Fagundes Xavier	10
FARMA016	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS E BIOMAS NORDESTINOS	CH: 45 horas Horário: 14h20min às 16h50min Dia da semana: Segundas-feiras Período: Semanal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Clícia Maria de Jesus Benevides e Milleno Dantas Mota	10
FARMA024	PLANEJAMENTO EXPERIMENTAL	CH: 30 horas Horário: 9h às 12h Dia da semana: Quartas-feiras Período: Semanal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Walter Nei Lopes dos Santos	05
FARMA027	MECANISMOS DE MORTE CELULAR	CH: 30 horas Horário: 14h às 17h20min Dia da semana: Sextas-feiras Período: Quinzenal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Cássio Santana Meira e Juliana Fraga Vasconcelos	10
FARMA028	MÉTODOS DE BIOINFORMÁTICA DIRECIONADOS AO PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS	CH: 45 horas Horário: 7h30min às 11h30min Dia da semana: Sextas-feiras Período: Semanal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Acássia Benjamim Leal Pires e Samuel Silva da Rocha Pita	10

2.2 O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

2.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.4. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, no território brasileiro.

3.2. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.1 totaliza 55 (cinquenta e cinco) vagas.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

3.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.8. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5., que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

3.9. Os demais candidatos concorrerão a 25% (vinte e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.10. As vagas não preenchidas em uma determinada disciplina poderão ser remanejadas para outras disciplinas.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

4.1. Período: **14/01 a 14/02/2022**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **15/02/2022** no portal do Programa em de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (*online*) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (*Link* disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas <http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

5.2. Imagem digitalizada em formato PDF, frente e verso, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em formato PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4. Imagem digitalizada em formato PDF do Histórico Escolar da graduação.

5.5. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

5.6. Imagem digitalizada em formato PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

5.7. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.8. Imagem digitalizada em formato PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, **POR DISCIPLINA**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991803-5, CBO 01529**, ou comprovante de vínculo institucional em formato PDF de um dos 03 (três) últimos

contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.9. Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição *online* (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.10. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o *link* automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.11. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

5.12. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2), quando for o caso.

5.13. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.14. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa e **Currículos *Lattes***

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

- 1) Análise do Currículo *Lattes* (nota 7,0);
- 2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 3,0).

7.2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco inteiros).

7.3. A critério do docente da disciplina poderá ser realizada entrevista com os candidatos em data e horário a combinar.

8. RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 3) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgfarmauneb@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa**.

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 10 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), sob pena de perda do prazo recursal.

9. RESULTADOS

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco inteiros).

9.3. O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

9.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **22/02/2022**, no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1. Maior pontuação na análise de currículo;

10.1.2. Pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo;

10.1.3. Maior idade.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), que estão disponíveis no portal <http://www.ppgfarma.uneb.br/>, para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **03/03/2022**, mediante envio dos seguintes documentos (em formato PDF), autenticados em cartórios ou conferida sua originalidade por funcionários de órgãos públicos (com carimbo e assinatura), para o endereço eletrônico (e-mail) do Programa: ppgfarma@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, a ser disponibilizado pela secretaria do PPGFARMA através do e-mail pessoal do candidato;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação;
- i) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- j) No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão da declaração, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES (se houver)
Inscrições	14/01 a 14/02/2022	Link disponível no site do PPGFARMA: (http://www.ppgfarma.uneb.br/)
Homologação das Inscrições	15/02/2022	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/) A partir das 10h
Interposição de recurso	16 e 17/02/2022	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA (ppgfarma@uneb.br)
Resultado da análise dos recursos	18/02/2022	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/)

Análise da justificativa e Currículos <i>Lattes</i>	18 e 21/02/2022	-
Resultado da Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Justificativa	22/02/2022	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/) A partir das 10h
Interposição de recurso	23 e 24/02/2022	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA (ppgfarmauneb@uneb.br)
Resultado da análise dos recursos	25/02/2022	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/)
Matrículas	03/03/2022	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA (ppgfarmauneb@uneb.br)
Início do semestre letivo 2022.1	07/03/2022	A confirmar mediante publicação dos decretos estaduais e municipais de prevenção ao coronavírus.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4. O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2022.1 o formato das aulas a serem ministradas deverão ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA).

14.6. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: ppgfarmauneb@uneb.br. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

ANEXO 1

MODELO DE BAREMA - JUSTIFICATIVA E CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

1. JUSTIFICATIVA	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 1	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 1	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 1	
TOTAL PONTOS	3,0	

2. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 4,0	
Graduação em Farmácia ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	1,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 2,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos	0,5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares.	0,5	
TOTAL PONTOS	7,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências
Farmacêuticas (PPGFARMA) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo
Seletivo de Aluno Especial 2022.1, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, §
9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM
TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas –
PPGFARMA da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*
em Ciências Farmacêuticas – PPGFARMA contra resultado da etapa
(especificar a etapa) da Seleção 2022.1 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Salvadorde.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)